



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 061/2015

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná – PR, CEP: 87.065-005, inscrita no CNPJ: 77.641.876/0001-41, pelo neste ato representado pelo Sr. **Wilson Giroto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à na Rua Arthur Thomas , n.º.70, Apto 1702, Zona 01 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador do RG n.º 965.889-0 SSP/PR e CPF. n.º 101.014.979-20. Doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Publica Municipal;

Considerado a justificativa apresentada pelo Engenheiro Fiscal da Obra, para a adequação do Projeto;

Considerando que há previsão do reajuste conforme § 1º, da Alínea d, Art. 65 da Lei 8666/93;

"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos"

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o novo exercício de 2015, resolvem alterar o contrato n.º 061/2015 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula terceira deste contrato, passando a ter a seguinte redação: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 236.487,40 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); tendo o valor do presente aditivo de 6.693,76 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Nas quantidades dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária;

W P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/08/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Agosto de 2.015.



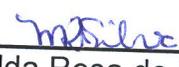
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria



Hidroinga Poços Artesianos Ltda.
Contratado



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58